



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2148

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 013/93, DE 22/09/93, CONFORME ESPECIFICA.**

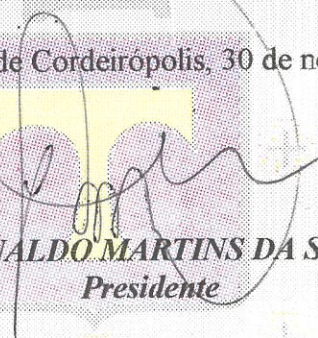
A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Artigo 1º.** – O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Complementar nº. 013, de 22/09/93, fica alterado conforme o especificado no "Anexo I", que faz parte integrante da presente lei complementar.

**Artigo 2º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de novembro de 2001.

  
**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
Presidente

  
**TERESINHA ANGELICA GOMES DE SOUZA**  
1ª. Secretária

  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
2º. Secretário

**R E C E B I**  
Cordeirópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

## ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. DE DE DE

| QUADRO 07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Celetista Permanente) |        |      |      |                                                    |       |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|------|----------------------------------------------------|-------|------|------|
| Situação Antiga                                                       | Quant. | Ref. | C.H. | Situação Nova                                      | Quant | Ref. | C.H. |
| Professor (a)                                                         | 80     | 02.  | 20.  | (*) Professor (a)                                  | 120   | 02   | 20   |
|                                                                       |        |      |      | Professor de Classes Especiais (Def. Mentais) D.M. | 03    | 02   | 20   |

| QUADRO 09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE (Celetista Permanente) |        |      |      |                             |       |      |      |
|----------------------------------------------------------|--------|------|------|-----------------------------|-------|------|------|
| Situação Antiga                                          | Quant. | Ref. | C.H. | Situação Nova               | Quant | Ref. | C.H. |
| Motorista de Ambulância                                  | 08     | 04   | 40   | (*) Motorista de Ambulância | 16    | 04   | 40   |

| QUADRO 10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL (Celetista Permanente) |        |      |      |                              |       |      |      |
|--------------------------------------------------------------------|--------|------|------|------------------------------|-------|------|------|
| Situação Antiga                                                    | Quant. | Ref. | C.H. | Situação Nova                | Quant | Ref. | C.H. |
|                                                                    |        |      |      | Professor de Educação Física | 01    | 05   | 30   |
| Cozinheira                                                         | 13     | 02.  | 40.  | (*) Cozinheira               | 20    | 02   | 40   |

*[Handwritten signature]*